



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## PORTARIA COREN-RO N. 112 DE 14 DE MAIO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**CONSIDERANDO** solicitação do profissional de enfermagem Willian Helber Mota, para emissão de parecer técnico apresentada para Ouvidoria deste Regional;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Conselheira **Viviane Pereira Bacarin, Coren- RO n. 119078**, para emitir parecer técnico sobre a legalidade da administração de medicamento benzilpenicilina benzatina IM associando a lidocaína.

**Art.2º** - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o parecer.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**